



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 661/2017
São Luís, 7 de julho de 2017.

(Texto compilado a partir da alteração promovida pela [Portaria TRT16/GP nº 698, 21 de julho de 2017](#))

Autoriza o pagamento de diárias a Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Presidente Dutra para deslocamento da referida sede para o município de São Domingos do Maranhão em caráter itinerante.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-4801/2017,

R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JEDSON MARCOS DOS SANTOS MIRANDA, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Presidente Dutra, matrícula nº 308161994, em virtude de seu deslocamento da referida sede para o município de São Domingos do Maranhão, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 11 a 14/9/2017, com base no § 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 69/2003. (redação dada pela [Portaria TRT16/GP nº 698, 21 de julho de 2017](#))

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 11 a 14/9/2017, tendo em vista que o magistrado percorrerá o trecho Presidente Dutra/São Domingos do Maranhão/Presidente Dutra por via terrestre, em veículo oficial, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo. . (redação dada pela [Portaria TRT16/GP nº 698, 21 de julho de 2017](#))

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS